



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. N° 1/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

SUMÁRIO

Parte 1 - Introdução

- 1.0 Histórico das revisões
- 1.1. Introdução
- 1.2. Objetivo
- 1.3. Referências normativas
- 1.4. Definições
- 1.5. Siglas
- 1.6. Categorias de produtos
- 1.7. Estrutura deste documento
- 1.8. Processo de avaliação
- 1.9. Acordos de reconhecimento
- 1.10. Modificações nos critérios

Parte 2 – Critérios gerais

- 2.1. Atendimento a requisitos legais ambientais
- 2.2. Regulamentos trabalhistas, antidiscriminatórios e de segurança
- 2.3. Ficha com dados de segurança dos produtos químicos (FDS)
- 2.4. Proteção do pessoal

Parte 3 – Critérios específicos

- 3.1. Autocontrole
- 3.2. Critérios para Matérias-Primas e Insumos
- 3.3. Critérios para as Embalagens
- 3.4. Proteção do Meio Ambiente



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 3/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.1. Introdução

O programa de Rotulagem Ecológica ABNT – Beija-flor foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este Procedimento foi preparado com base em considerações do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental, bem como em informações de programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do Global Ecolabelling Network (GEN).

Este Procedimento apresenta os critérios comuns do programa de rotulagem ambiental e deve ser utilizado em conjunto com o Procedimento Específico do produto/serviço candidato a obtenção do rótulo.

1.2. Objetivo

Este Procedimento estabelece os critérios comuns que qualquer organização solicitante da certificação deve atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

1.3. Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ABNT NBR ISO 14001 - Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
- ABNT NBR ISO 14020 - Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
- ABNT NBR ISO 14024 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
- ABNT NBR ISO 14040 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
- ABNT NBR 10004 - Resíduos Sólidos – Classificação
- ABNT NBR 14725 - Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de serviços químicos
- ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
- R Pv1.0ii-2015 - Recycled Products – GECA Standard
- PG-11 - Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
- PG-12 - Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
- PG-15 - Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

OBS.: Os documentos PG-11, PG-12 e PG-15 podem ser encontrados nas suas versões mais atualizadas no link: <https://portaldasustentabilidade.abnt.org.br/docs/>

1.4. Definições

Para os efeitos do presente procedimento são adotadas as definições constantes nos documentos de referência citados no item 1.3 e as demais definições abaixo:



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 4/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.4.1 Programa de rotulagem ecológica

Programa de declaração ambiental com base em atributos múltiplos e fornecido por uma terceira parte que avalia a preferência ambiental total de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida e outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ecológicos específicos em produtos relacionados ao desempenho ambiental ecológica (ABNT NBR ISO 14020)

1.4.2 Ciclo de vida

Estágios consecutivos e encadeados, desde a aquisição da matéria-prima ou geração a partir de recursos naturais até a disposição final (ABNT NBR ISO 14020)

1.4.3 Resíduo Químico

Substância, mistura ou material remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial, a ser destinado conforme legislação ambiental vigente, tais como a utilização em outro processo, reprocessamento/recuperação, reciclagem, coprocessamento, destruição térmica e aterro (ABNT NBR 14725).

1.4.4 Substâncias Restritas

Substâncias ou classes de compostos identificados como prejudiciais para a saúde humana e/ou o meio ambiente cujo uso é limitado ou banido (RPv1.0ii-2015 – GECA)

1.4.5 Ingrediente

Qualquer componente do produto, intencionalmente adicionado ou contaminante conhecido, que tenha a concentração mínima 0,01 % (m/m) do produto.

1.4.6 Embalagem

Materiais utilizados para transporte, contenção ou exposição de produtos.

1.4.7 Embalagem Primária

É a embalagem que está em contato direto com o produto, protege seu conteúdo e é indispensável ao uso do produto.

1.4.8 Embalagem Secundária

grupa e protege uma ou mais embalagens primárias, podendo ou não estar em contato direto com o produto. Facilita o transporte, armazenamento e exposição, e pode ser retirada sem afetar a qualidade do produto.

1.4.9 Embalagem Terciária (ou embalagem de transporte)

É projetada para garantir manuseio sem danos e transporte de uma série de vendas ou pacotes agrupados. A embalagem de transporte é normalmente uma unidade de expedição, como um palete com várias caixas de papelão envolto em filme stretch.

NOTA: O termo “embalagem de transporte” não incluem contêineres rodoviários, ferroviários, marítimos ou aéreos.

1.4.10 Discriminação

Qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 5/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

tratamento no emprego ou ocupação (Convenção 111 da OIT sobre Discriminação).

1.4.11 Trabalhadores

Incluem todo o pessoal contratado, independente se eles trabalham no campo, em locais de processamento ou na administração (adaptado da OIT).

1.4.12 Greenwashing

Greenwashing é qualquer alegação ambiental feita por uma organização que não pode ser comprovada, é imprecisa, vaga ou tende a induzir o consumidor ao erro quanto ao desempenho ambiental do produto, serviço ou da própria empresa. Adaptado da ISO 14021:2016).

1.5. Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ACV - Avaliação do Ciclo de Vida
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
- Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
- CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito
- FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
- Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- ISO - International Organization for Standardization
- PE - Procedimento Específico

1.6. Categorias de produtos

As categorias de produto são definidas em cada PE do Programa do Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor. Cada um dos PE tem uma lista de produtos abrangidos por aquele conjunto de critérios.

1.7. Estrutura deste documento

Este Procedimento está estruturado em 3 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais, sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para obter a certificação. A terceira e última parte apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para poder obter a certificação. Os demais critérios específicos para os produtos encontram-se nos seus respectivos PE.

1.8. Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão da certificação e da manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 – Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental.

1.8.1. Certificação

1.8.1.1 Autoavaliação

Antes da auditoria de certificação, a ABNT envia à Organização um documento em formato “Excel” com os critérios em que a empresa será avaliada (critérios deste PG + critérios do PE do produto/serviço em



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 6/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

questão), para que a Organização faça uma autoavaliação.

O documento informa automaticamente a classificação da empresa em relação aos requisitos, conforme sua avaliação. Obtendo a classificação aprovada, a Organização pode agendar com a ABNT a auditoria de certificação.

A Organização pode optar pelo agendamento sem obter a classificação aprovada na autoavaliação, entendendo que, caso durante a auditoria sejam identificadas não conformidades, a certificação somente será concedida após saná-las.

1.8.1.2 Auditoria de certificação

Durante a auditoria de certificação, a ABNT deve verificar o atendimento aos requisitos, utilizando o mesmo documento utilizado pela Organização para sua autoavaliação.

A ABNT deve verificar se a autoavaliação realizada pela Organização está correta ou se há alguma divergência.

Para os requisitos que podem ser evidenciados através de documentos, a Organização pode enviar as evidências para a ABNT, antes da auditoria de certificação.

1.8.2. Manutenção

Para a manutenção da certificação, o acompanhamento da ABNT deve ser realizado conforme o item 7.2 do PG-11.

1.8.3. Avaliação do atendimento aos critérios da parte 2 deste procedimento - gerais

Para os critérios da Parte 2, a Organização deve evidenciar se atende ou não atende. Esta evidência pode ser realizada de forma documental ou durante a auditoria presencial. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1:

Requisito	Evidência	Situação
A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.	Licença de Operação, Alvará do Corpo de Bombeiros, etc. (Documental)	Conforme

Exemplo 2:

Requisito	Evidência	Situação
No caso de a empresa armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislação aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico) deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.	Produtos químicos armazenados sem a FISPQ. (Auditoria presencial)	Não-conforme

O resultado da avaliação do requisito do exemplo 2 gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 7/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

OBS.: O PG-11 – “Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental” estabelece que as não-conformidades constatadas devem ser reportadas à Organização que tem um prazo de 15 dias para apresentar um plano de ação e 90 dias para comprovar as ações corretivas realizadas.

1.8.4. Avaliação do atendimento aos critérios da parte 3 deste procedimento - específicos

Os critérios estabelecidos nesta parte do procedimento e os critérios apresentados no PE do produto/serviço têm 5 níveis possíveis de enquadramento: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Existe também o nível “f” quando o critério em questão é não aplicável. Conforme o nível de enquadramento em cada critério é atribuída uma nota cujo valor relativo está apresentado na tabela abaixo:

Relação nota x nível de enquadramento

Nível	Nota
a	5
b	4
c	3
d	2
e	1
f	N/A

Para cada critério específico, é estabelecida uma nota mínima a ser obtida. A não obtenção desta nota mínima, em cada critério, gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Para a avaliação dos critérios da Parte 3 deste procedimento, é verificado o enquadramento de cada critério, e estabelecida a nota correspondente. O cálculo da nota dos critérios específicos levará em conta os critérios estabelecidos neste PG + critérios do PE do produto/serviço em questão. Os critérios serão considerados conformes nos casos em que a nota referente ao enquadramento seja igual ou maior à nota mínima estabelecida para cada critério. Veja o exemplo abaixo:

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Não-conforme

Resultado: O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 8/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

1.8.5. Avaliação global do atendimento aos critérios

Além da avaliação individual dos critérios gerais e específicos, é estabelecida também uma nota mínima global, cujo cálculo é a resultante da média das notas individuais de cada critério específico. A não obtenção desta nota mínima global também gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

É importante ressaltar que a nota mínima global requerida será sempre superior à média das notas mínimas estabelecidas para cada critério específico. Ou seja, não basta obter a nota mínima em cada critério específico para obter a certificação. A nota mínima global para aprovação é apresentada no PE do produto/serviço em questão. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,8	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, a certificação poderia ser concedida, já que os critérios individuais da parte 3 foram considerados conformes e a média global atingiu um valor maior do que o mínimo estabelecido, ou seja, também está conforme.

Exemplo 2: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 9/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

conformes, neste caso, apesar da média global ter atingido um valor maior do que o mínimo estabelecido, ou seja, também está conforme, a certificação não poderia ser concedida, já que o critério WWW obteve um enquadramento “d”, que gerou uma nota 2,0, menor do que a nota mínima estabelecida para cada critério individual.

O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Exemplo 3: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida (exemplo) – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	c	3,0	Conforme
Média das notas individuais			3,4	Não-conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, embora também todos os critérios tenham obtido enquadramento maior ou igual ao mínimo estabelecido, a nota global, resultante da média das notas de cada critério, não atingiu o mínimo estabelecido: média 3,4 quando a média mínima estabelecida é 3,5.

Neste caso, a não-conformidade gerada também deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida. Para solucionar a não-conformidade, a empresa pode melhorar o parâmetro (ou parâmetros) do(s) critério(s) que melhor lhe convier, de forma a melhorar seu enquadramento e, conseqüentemente, a média final.

1.9. Acordos de reconhecimento

Conforme estabelecido no item 7.2 do PG-11, o processo de manutenção da certificação poderá ser modificado conforme o conteúdo de eventuais acordos de cooperação ou de reconhecimento mútuo.

1.10. Modificações nos critérios

Se depois de concedida a Marca de Conformidade ABNT, ou durante o processo de concessão, ocorrerem mudanças nos critérios estabelecidos para a certificação do produto, a ABNT deverá conceder um prazo que permita aos fabricantes certificados a adequação dos produtos aos requisitos modificados.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 10/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Parte 2 – Critérios gerais

Os critérios gerais são do tipo “passa/não passa”. Devem ser cumpridos integralmente. O não cumprimento de algum dos critérios estabelecidos nesta parte do procedimento gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

2.1. Atendimento a requisitos legais ambientais

A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.

2.2. Regulamentos trabalhistas, antidiscriminatórios e de segurança

- a) Todos os trabalhadores, independentemente de serem permanentes, temporários, migrantes, subcontratados ou diretamente contratados, devem ter acesso aos direitos fundamentais no trabalho (como combate à discriminação, liberdade de associação, igualdade de remuneração), conforme as Convenções Fundamentais da OIT.
- b) A organização não deve discriminar ou prejudicar em razão de nascimento, idade, etnia, cor, sexo, características genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.
- c) A organização não deve submeter trabalhadores com menos de 18 anos de idade a qualquer tipo de trabalho que por sua natureza ou circunstâncias de realização, seja passível de comprometer a saúde, a segurança, a moral ou atendimento escolar da criança (Convenção 182 da OIT).
- d) A organização deve realizar atividades de responsabilidade social e meio ambiente.
- e) A organização deve realizar atividades de segurança e saúde ocupacional

A critério da ABNT, o atendimento a este requisito pode ser evidenciado com uma declaração assinada pelo Executivo Sênior da Empresa.

2.3. Ficha com dados de segurança dos produtos químicos (FDS)

No caso de a empresa armazenar produtos químicos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislações aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. Os produtos químicos mencionados podem constituir matérias-primas, insumos de processo ou produtos finais fabricados pela organização.

A FDS deve ser mantida em local acessível, próximo ao local de uso ou armazenamento do produto. A FDS pode ser mantida em meios físicos ou em sistemas digitais acessíveis a todos os trabalhadores que possam ser expostos a produtos químicos.

NOTA: A FDS deve atender à norma ABNT NBR 14725.

Quando houver possibilidade de exposição dos trabalhadores a produtos químicos, a organização deve

- a) Instruir os trabalhadores sobre a forma de obterem e usarem as informações que aparecem nas etiquetas e nas fichas com dados de segurança;
- b) Utilizar as fichas com dados de segurança, juntamente com as informações específicas do local de trabalho, como base para a preparação de instruções para os trabalhadores, que deverão ser escritas se houver oportunidade;



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 11/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

- c) Promover conscientização, capacitação e/ou treinamento periódico aos trabalhadores para compreender a rotulagem preventiva, a FDS, perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com produtos químicos.

(ABNT NBR 14725)

2.4. Proteção do pessoal

A organização deve fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC) para os trabalhadores, bem como promover os exames periódicos conforme as atividades por eles realizadas, de acordo com a NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 9 – AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 12/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Parte 3 – Critérios específicos

3.1. Autocontrole

A organização controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste Procedimento.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui sistema de gestão da qualidade certificado por um organismo de avaliação da conformidade acreditado pela Cgcre ou por entidade membro de acordo de reconhecimento multilateral do IAF;
- b) A organização possui sistema de gestão da qualidade implementado;
- c) A organização demonstra que controla seu processo produtivo, possuindo canal de reclamações de clientes e metodologia para produtos não conformes;
- d) A organização controla parcialmente seu processo produtivo;
- e) A organização não controla seu processo produtivo

3.2. Critérios para Matérias-Primas e Insumos

3.2.1. Qualificação dos provedores externos

A organização deve qualificar seus principais fornecedores de matérias-primas e insumos, considerando, no mínimo, o cumprimento da legislação ambiental aplicável. As documentações a serem solicitadas devem considerar, pelo menos:

- a) Licença de Operação;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);
- d) Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

A organização deve ter procedimentos de aquisição sustentável das matérias-primas.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização qualifica os provedores externos, exige documentação de cunho ambiental e os audita periodicamente, seja presencialmente ou remotamente.
- b) A organização qualifica os provedores externos e exige outros documentos de cunho ambiental, além das licenças e alvarás.
- c) A organização qualifica os provedores externos e exige as licenças e alvarás de operação.
- d) A organização qualifica os provedores externos, mas não exige documentação de cunho ambiental.
- e) A organização não qualifica os provedores externos.

NOTA: No enquadramento “b”, caso os “outros documentos de cunho ambiental” exigidos pela organização dos seus provedores externos seja o Certificado de Sistema de Gestão Ambiental emitido por um organismo acreditado pela Cgcre ou entidade signatária do acordo de reconhecimento mútuo do IAF, a exigência das licenças e alvarás de operação torna-se opcional.

3.2.2. Madeira, Derivados de Madeira ou outros materiais naturais

A organização deve possuir uma política de aquisição sustentável de madeira, derivados de madeira ou outros materiais naturais (ex. fibras), bem como um sistema que permita identificar e verificar a origem e seguir o seu percurso desde a floresta até a entrada na fábrica e garantir que toda a madeira seja originada



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 13/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

de fontes legais.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- A organização apresentou um certificado do programa CERFLOR, emitido por uma organização acreditada pela Cgcre.
- A organização apresentou um certificado de cadeia de custódia ou de manejo florestal emitido por uma organização com reconhecimento internacional.
- A organização demonstrou a rastreabilidade dos derivados de madeira, comprovando sua origem legal.
- A organização realiza parcialmente o controle dos derivados de madeira.
- A organização não realiza um controle sobre os derivados de madeira.
- Não aplicável

Nota:

- O critério abrange a utilização de madeira para qualquer fim, como embalagens, pallets, etc.
- A validade dos certificados pode ser verificada online por meio de bancos de dados públicos: FSC: <http://info.fsc.org/certificate.php>; Cerflor <https://pefc.org/find-certified>
- O fabricante deve apresentar documentos confiáveis que comprovem a origem da madeira colhida de florestas plantadas certificadas de acordo com as regulamentações governamentais, incluindo uma cópia do certificado de propriedade legal da terra ou uma cópia do certificado de verificação do agricultor em programa de replantio ou um documento certificado emitido pela madeira fornecedor.
- Se as compras dos painéis de madeira são realizadas em revendas, da mesma forma a organização deve exigir comprovação no momento da aquisição.

3.2.3. Substâncias Restritas

As matérias primas e insumos não devem conter produtos químicos classificados como altamente tóxicos, tóxicos, perigosos para o ambiente, cancerígenos, mutagênicos ou tóxicos para a reprodução, que sejam identificados pelas frases na Tabela abaixo.

Classificação	Classe	Categorias	Frase de Perigo (ABNT NBR 14725:2023)	
Toxicidade aguda - oral	R25	3	H301	Tóxico se ingerido
	R28	1 e 2	H300	Fatal se ingerido
Toxicidade aguda - dérmica	R24	3	H311	Tóxico em contato com a pele
	R27	1 e 2	H310	Fatal em contato com a pele
Toxicidade aguda - inalação	R23	3	H331	Tóxico se inalado
	R26	1 e 2	H330	Fatal se inalado
Mutagenicidade em células germinativas	R46	1A e 1B	H340	Pode provocar defeitos genéticos (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Carcinogenicidade	R45 R49	1A e 1B	H350	Pode provocar câncer (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Toxicidade à reprodução	R47 R60 R61 R62	1A e 1B	H360	Pode prejudicar a fertilidade ou o feto (indicar o efeito específico, se conhecido) se... (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 14/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Classificação	Classe	Categorias	Frase de Perigo (ABNT NBR 14725:2023)	
Toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida	R48	1	H372	Provoca danos aos órgãos (indicar todos os órgãos afetados, se conhecidos) após exposição repetida ou prolongada (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
		2	H373	Pode provocar danos aos órgãos (indicar todos os órgãos afetados, se conhecidos) após exposição repetida ou prolongada (indicar a via de exposição, se for conclusivamente comprovado que nenhuma outra via de exposição provoca o dano)
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	R35	1	H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados
Perigoso à camada de ozônio	R59	1	H420	Provoca danos à saúde pública e ao meio ambiente pela destruição da camada de ozônio
-	R29	-	EUH 029	Em contato com a água libera gases tóxicos

Quanto aos agentes carcinogênicos, estão proibidos quaisquer produtos químicos que sejam classificados pela Agência Internacional para a Pesquisa sobre o Câncer (IARC) como agentes cancerígenos do Grupo 1 (comprovada) ou do Grupo 2A (provável).

Caso haja alguma inviabilidade técnica para retirada das substâncias acima, a empresa deve solicitar à ABNT avaliação da situação.

3.3. Critérios para as Embalagens

3.3.1. Plástico

As embalagens primárias utilizadas no produto devem ser fabricadas com material reciclável, biodegradável ou compostável. Além disso, devem ser identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230 (ver o Anexo I).

Enquadramento mínimo exigido “c”

- A organização evidencia que as embalagens primárias utilizadas são produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- A organização evidencia que as embalagens primárias utilizadas são produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável através de ensaios realizados em laboratórios próprios e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens primárias produzidas com material reciclável, biodegradável ou compostável e as embalagens são identificadas conforme a norma ABNT NBR 13230;
- A organização informa a composição do material, mas não apresenta evidências do requisito;
- A organização não controla o material da embalagem primária utilizada no produto.
- Não aplicável



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 15/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Nota 1: Para o stretch, a identificação segundo a ABNT NBR 13230 no plástico não é aplicável.

Nota 2: caso a embalagem plástica tenha dimensões reduzidas, que não permitam a gravação da simbologia completa, pode ser utilizado o símbolo de reciclagem com a numeração e sem a abreviatura embaixo.

3.3.2. Papel e Celulose

As embalagens feitas de celulose ou papel devem conter, pelo menos, 65% de material reciclado.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas exclusivamente com material reciclado.
- b) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas com mais de 80% de material reciclado.
- c) A organização apresenta documentos que evidenciam a utilização de embalagens secundárias produzidas com, pelo menos, 65% de material reciclado.
- d) A organização não apresentou a composição nem evidenciou a reciclabilidade dos materiais de embalagem.
- e) A organização não controla o material da embalagem secundária utilizada no produto.
- f) Não aplicável

3.4. Proteção do Meio Ambiente

3.4.1. Gestão da água

A organização deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de água com metas de redução.

Caso o processo produtivo não utilize água, a empresa deve tomar medidas para reduzir o consumo de água em banheiros.

Caso o processo produtivo utilize água em circuito fechado, a empresa deve tomar medidas para atingir o máximo de recirculação possível.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas; possui programas de reaproveitamento da água, captação de água da chuva ou outros exemplos de reaproveitamento.
- b) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da água mensalmente, mas não possui um Programa de Otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de água mensal.

3.4.2. Gestão de Energia

A organização deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de energia com metas de redução.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 16/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas ou compra energia de fontes renováveis (como fotovoltaica, eólica, biomassa), ou tem geração própria de energia de fontes renováveis.
- b) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da energia mensalmente, mas não possui um Programa de Otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de energia mensal.

3.4.3. Gestão de Resíduos

A organização deve estabelecer um Programa de Gestão de resíduos que considere a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, assegurando a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está atingindo as metas estabelecidas. Além disso, os classifica conforme a norma ABNT NBR 10004.
- b) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está atingindo as metas estabelecidas.
- c) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.
- d) A organização controla os resíduos gerados, mas não prevê a possível redução, reciclagem ou reutilização.
- e) A organização não controla os resíduos gerados.

3.4.4. Efluentes

- a) Para o lançamento de efluentes gerados no processo produtivo, o fabricante deve possuir procedimentos para minimizar o impacto ambiental relacionado.
- b) Devem ser analisados todos os parâmetros exigidos nas condicionantes da licença ambiental.

A critério da ABNT, durante as auditorias podem ser coletadas amostras dos efluentes para a realização de ensaios.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 17/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, obedecendo aos parâmetros descritos na legislação ambiental e demonstrando que possui procedimentos para minimizar os impactos ambientais relacionados.
- b) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratórios terceiros, obedecendo aos parâmetros descritos na legislação ambiental e demonstrando que possui procedimentos para minimizar os impactos ambientais relacionados.
- c) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratórios próprios, obedecendo aos parâmetros descritos na legislação ambiental e demonstrando que possui procedimentos para minimizar os impactos ambientais relacionados.
- d) A organização atende parcialmente aos requisitos de efluentes.
- e) A organização não atende aos requisitos de efluentes.
- f) Não aplicável.

Nota 1: Quando o laboratório responsável pelos ensaios não for acreditado deve, no mínimo, ser credenciado pelo órgão ambiental local.

Nota 2: Quando a organização terceirizar o processo de tratamento de efluentes, a organização deve possuir as evidências de que os processos citados são realizados pelo destinador final.

3.4.5. Proteção e Conservação da Biodiversidade

A organização deve adotar medidas para promover a conservação da biodiversidade e mitigar seus impactos sobre ecossistemas, espécies e serviços ecossistêmicos, considerando os princípios da abordagem ecossistêmica, uso sustentável e integração com a sociobiodiversidade, conforme diretrizes da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB).

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização realiza ações de conservação da biodiversidade com metas e monitoramento documentado, envolvendo comunidades locais, além de atender todos os itens dos níveis anteriores.
- b) A organização implementa ações de conservação da biodiversidade com metas claras ou integra seu SGI à EPANB ou instrumentos equivalentes.
- c) A organização possui política ambiental que contempla a biodiversidade e aplica ações para prevenir impactos significativos sobre ecossistemas ou espécies nativas.
- d) A organização declara preocupação com a biodiversidade, mas não aplica ações concretas ou mensuráveis.
- e) A organização não possui ações ou políticas relacionadas à biodiversidade.

3.4.6. Critérios para distribuição do produto

Caso o fabricante utilize empresas de transporte terceirizadas, estas devem ser qualificadas com base em critérios que incluam aspectos ambientais que considerem, no mínimo, o seguinte:

- a) Programa de manutenção periódica;
- b) Monitoramento de fumaça-preta
- c) Licença ambiental ou dispensa da licença ambiental;
- d) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal;



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 18/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

- e) Treinamentos periódicos aos funcionários nos critérios ambientais;
- f) Conformidade com CONTRAN (ANTT) como certificado de registro nacional de transportadores de carga.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e comprova a redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, pelos seus terceirizados;
- b) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e também exige a comprovação da redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, através de metas pré-estabelecidas;
- c) A organização qualifica seus transportadores terceirizados e considera todos os itens exigidos;
- d) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, entretanto não considera todos os itens exigidos;
- e) A organização não qualifica seus transportadores terceirizados;
- f) Não aplicável

3.4.7. Critérios de Informações para o consumidor

- I. As seguintes informações devem estar disponíveis para o consumidor (na embalagem do produto, em cartilha, no site da empresa ou em outros meios de comunicação):
 - a) Instruções relativas às melhores formas de descarte da embalagem e do produto (reutilização, reciclagem);
 - b) Deve ficar claro quais produtos são rotulados e quais não são.
- II. Não devem ser disponibilizadas informações que induzam a mau entendimento do consumidor, ou seja, informações que possam induzir a má interpretação pelo consumidor sobre ações ambientais ou sobre o programa do Rótulo Ecológico da ABNT.

Recomenda-se incluir informações adicionais explicando a Rotulagem Ecológica e sua importância.

Durante a auditoria, a organização deve apresentar uma amostra do material de informação que ostenta o rótulo ecológico.

A critério da ABNT pode ser solicitado à empresa o envio do material de informação que ostente o rótulo ecológico em qualquer momento durante a vigência da certificação.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing, traz mais informações relevantes para o cliente, inclui a recomendação de informações adicionais explicando a Rotulagem Ambiental Tipo I e sua importância, e é apresentado em mais de um local (embalagem, site, cartilha etc.);
- b) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing e traz mais informações relevantes para o cliente;
- c) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos e não apresenta informação categorizada como greenwashing;
- d) O material de informação apresentado não contempla todos os itens exigidos ou apresenta informação categorizada como greenwashing;
- e) A organização não apresentou a amostra do material de informação.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT – Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. Nº 19/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

3.4.8. Terceirização

Caso a organização terceirize algum processo ou parte de algum processo, o responsável pela atividade deve estar em conformidade com os critérios estabelecidos neste PE.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização audita os prestadores de serviços terceiros periodicamente, de forma presencial ou remota.
- b) A organização possui declarações formais dos responsáveis pelas empresas que prestam serviços terceiros atestando que as mesmas estão em conformidade com este PE;
- c) A organização possui uma declaração formal, assinada pelo Executivo Sênior, atestando que os serviços terceiros utilizados estão em conformidade com este PE;
- d) A organização utiliza serviços terceiros que não estão em conformidade com este PE;
- e) A organização não realiza controle dos serviços terceiros utilizados em relação aos requisitos estabelecidos neste PE.
- f) Não aplicável

3.4.9. Transporte próprio

Caso a organização possua seus próprios veículos para distribuição do(s) produto(s), deve possuir um Programa de manutenção periódica dos veículos e monitorar o consumo de combustíveis, bem como as emissões.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização comprova que seu programa de manutenção periódica de veículos está atingindo as metas estabelecidas para redução do consumo de combustíveis e emissões.
- b) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora a redução do consumo de combustíveis, bem como as emissões, e consegue evidenciar a redução do consumo e das emissões.
- c) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora o consumo de combustíveis, bem como as emissões.
- d) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos, mas não monitora o consumo de combustíveis, bem como das emissões.
- e) A organização não tem um programa de manutenção periódica de seus veículos.
- f) Não aplicável

3.4.10. Política de Gestão Social Integrada

A organização deve possuir e implementar uma política de gestão social integrada que contemple os direitos humanos, as condições dignas de trabalho, a responsabilidade social corporativa e o desenvolvimento social em três dimensões: no ambiente interno, na cadeia de fornecimento e no relacionamento com a sociedade.



Critérios Comuns para Rótulo Ecológico ABNT –
Beija-flor

PG-24.02
Data: AGO. 2025
Pág. N° 20/20

A cópia impressa deste documento é considerada como não controlada

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização implementa um sistema formal de gestão social com política documentada, metas, indicadores e monitoramento aplicáveis aos trabalhadores, fornecedores e território. Inclui plano de ação para direitos humanos, auditorias internas e externas, canal de denúncia com retorno sistemático, transparência com partes interessadas e ações estruturadas com impacto social mensurável.
- b) A organização possui política documentada de responsabilidade social com ações implementadas nas três dimensões (interna, fornecedores e sociedade), realiza monitoramento periódico de indicadores sociais e promove engajamento contínuo com partes interessadas.
- c) A organização possui política de responsabilidade social com aplicação mínima nos três níveis: ações de inclusão e bem-estar interno, cláusulas sociais em contratos com fornecedores e projetos sociais pontuais com a comunidade. Há evidências documentadas de implementação.
- d) A organização possui compromissos genéricos ou ações isoladas em uma ou duas dimensões (ex: apenas interna ou comunitária), sem política formalizada ou sistema de gestão.
- e) A organização não possui política nem ações estruturadas voltadas à responsabilidade social em nenhuma das dimensões.